

POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM TEMPOS DE COVID-19: DESDOBRAMENTOS SOBRE A PERMANÊNCIA DE GRADUANDOS DA UFFS

Student assistance policies in times of Covid-19: developments on the
permanence of undergraduates students of UFFS

Lilian Rohrbeck¹; Irme Salete Bonamigo²

¹ Mestre em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais pela Unochapecó (2021); técnica administrativa na Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. *E-mail*: lilian.rohrbeck@unochapeco.edu.br.

² Doutora em psicologia social pela UERJ, com pós-doutorado em Psicologia pela UFRJ; docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais e do Curso de Psicologia da Unochapecó. *E-mail*: bonamigo@unochapeco.edu.br

Data do recebimento: 01/12/2021 - Data do aceite: 07/04/2022

RESUMO: O presente artigo analisa as políticas de assistência estudantil (PAE) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), em tempos de Covid-19 e seus desdobramentos sobre a permanência dos estudantes de graduação. Para alcançar o objetivo proposto realizou-se uma pesquisa mista (quali-quantitativa) composta por: (a) levantamento documental com base em dados primários relativos à situação de matrícula dos estudantes ao término do semestre letivo 2020/1; (b) levantamento documental com base em dados secundários; (c) pesquisa bibliográfica apoiada em autores que já pesquisaram sobre permanência e/ou evasão na UFFS e outros que discutiram a educação superior no contexto da pandemia. Com base na análise mista (quali-quantitativa) das informações, fundamentada em Minayo, constatou-se que a UFFS reorganizou a sua PAE para o enfrentamento da pandemia da Covid-19: manteve a maioria dos programas que estavam em andamento, adaptou ou descontinuou outros e implementou novos, a saber: auxílio complementar; auxílio inclusão digital; auxílio reparos/aquisições de acessórios de informática; em nível institucional, criou o programa de ampliação e consolidação de tecnologias

e inovação no contexto educacional - PRACTICE. A PAE implementada produziu desdobramentos significativos na permanência estudantil, pois, os seus beneficiários cancelaram, trancaram, jubilaram e desistiram menos que os estudantes não beneficiários.

Palavras-chave: Assistência Estudantil. SARS-CoV-2. Permanência Estudantil. Desistência Estudantil. Educação Superior.

ABSTRACT: This article analyzes the student assistance policies (PAE) of *Universidade Federal da Fronteira Sul* (UFFS), in times of Covid-19, and its consequences on the permanence of undergraduate students at the university. In order to achieve the proposed objective, a mixed (qualitative-quantitative) research was carried out, composed of: (a) documents assessment based on primary data, regarding the students' enrollment situation at the end of the 2020/1 semester; (b) documents assessment based on secondary data; (c) bibliographic research supported by authors who have already researched the permanence and/or evasion of students at UFFS and others who discussed higher education in the context of the pandemic. Based on the results of the mixed analyses (qualitative and quantitative), and on Minayo, it was found that UFFS reorganized its Student Assistance Policies to cope with the Covid-19 pandemic: it maintained most of the programs that were in progress, adapted or discontinued others and implemented new ones, such as: complementary aid; digital inclusion aid; assistance in repair/acquisition of computer accessories; at institutional level, the university created a program of expansion and consolidation of technologies and innovation in educational context - PRACTICE. The implemented Student Assistance Policies produced significant consequences in the students' permanence, because its beneficiaries canceled, took leaves and gave up less than non-beneficiaries.

Keywords: Student Assistance. SARS-CoV-2. Student Permanence. Student Dropout. Higher Education.

Introdução

O início de 2020 expôs o mundo a uma situação excepcional provocada pela pandemia da Covid-19, doença causada pelo vírus SARS-Cov-2. Iniciada no final de 2019, na China, em poucos meses já atingia todos os continentes, sendo declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como emergência de saúde pública de importância internacional, gerando um alerta global

e impactando os mais diferentes setores, principalmente, na área da saúde, política, economia e educação (LIMA et al., 2020). Dados da UNESCO (2020) revelam que, no auge da pandemia, 1,6 bilhão de estudantes em todo o mundo foram afetados com a suspensão das aulas presenciais, medida recomendada pela OMS e implementada pela maioria dos países.

A educação superior também foi afetada, obrigando as instituições a reorganizarem amplamente as suas atividades acadêmicas.

No Brasil, a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 343 de 17/03/2020 (alterada pela nº 345 de 19/03/2020) autorizou as instituições de ensino superior, em caráter excepcional, a substituir as disciplinas presenciais, por aulas que utilizassem tecnologias de informação e comunicação (TICs) durante o período da pandemia (BRASIL, 2020a).

Enquanto nas instituições brasileiras de ensino superior privado – grandes grupos como a Kroton, Estácio, Universidade Paulista (UNIP) e universidades tradicionais como a Pontifícia Universidade Católica (PUC) – iniciaram a oferta das suas aulas em formato remoto ainda no mês de março de 2020, as instituições federais de ensino superior (IFES) demoraram muito mais tempo, o que contribuiu para a suspensão do calendário acadêmico em andamento, por prazo indeterminado (ARRUDA, 2020).

Na UFFS, não foi diferente. Diante do cenário de incertezas apresentado pela pandemia e no intuito de preservar a vida de toda a comunidade universitária, o Reitor publicou no Boletim Oficial da instituição, a Portaria nº 291 e 292 de 16/03/2020, suspendendo por prazo indeterminado o trabalho administrativo presencial, e as atividades acadêmicas presenciais nos *campi*. Na sequência, em 25 de março de 2020, o Conselho Universitário da UFFS (CONSUNI), em sessão extraordinária, decidiu pela suspensão do calendário acadêmico 2020/1 em todos os *campi*, inicialmente por prazo determinado e, depois, por prazo indeterminado, mediante avaliação contínua.

Tendo em vista o período de excepcionalidade vivenciado pelas instituições de ensino superior e o seu ineditismo nas ações de enfrentamento, aliado a um perfil de estudantes que em sua maioria encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica (renda mensal familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos), este artigo tem por objetivo analisar as políticas de assistência

estudantil da UFFS em tempos de Covid-19 e seus desdobramentos na permanência dos estudantes de graduação. Na seção seguinte, a fim de responder ao objetivo proposto, descrevem-se os materiais e métodos empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, descrevem-se os resultados encontrados, organizados em dois subitens: As políticas de assistência estudantil da UFFS e suas reorganizações durante a pandemia da Covid-19; e Desdobramentos das políticas de assistência estudantil sobre a permanência dos graduandos da UFFS. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

Material e Métodos

Para alcançar o objetivo proposto realizou-se uma pesquisa de abordagem mista (quali-quantitativa) composta por: (a) levantamento documental com base em dados primários extraídos do banco de dados do Sistema de Gestão Acadêmica – SGA/UFFS, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a qual forneceu relatório consolidado, constando a situação de matrícula dos estudantes de graduação dos seis *campi* da UFFS, referente aos semestres 2019/2 e 2020/1; (b) relatório consolidado extraído do Sistema de Auxílios Socioeconômicos – SAS/UFFS administrado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), com informações dos estudantes beneficiários e não beneficiários da assistência estudantil no semestre 2020/1; os relatórios disponibilizados respeitaram o sigilo e a privacidade do estudante, não sendo possível a sua identificação; (c) pesquisa documental a partir de dados secundários, como documentos oficiais disponíveis no sítio eletrônico da instituição; (d) pesquisa bibliográfica apoiada em autores que já pesquisaram sobre permanência e/ou evasão na UFFS e outros que discutiram a educação superior no contexto da pandemia.

O procedimento adotado para a análise dos dados quantitativos foi estatístico, com ênfase nas frequências, porcentagens, comparações e cruzamentos de dados, com o auxílio do programa *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS), versão 21.0. A análise das informações quali-quanti foi fundamentada em Minayo (2013).

Resultados e Discussão

Entre as informações produzidas, destaca-se, inicialmente, o contexto de criação do programa institucional PRACTICE e as readaptações que a universidade precisou realizar em sua política de assistência estudantil para que as aulas em formato remoto pudessem ocorrer e que os estudantes tivessem condições reais de acessá-las, buscando evitar um aumento nos números de abandono de curso. Em seguida, analisam-se os desdobramentos das políticas de assistência estudantil em relação à permanência dos estudantes de graduação.

As políticas de assistência estudantil da UFFS e suas reorganizações durante a pandemia da Covid-19

No período compreendido entre a suspensão e o retorno do calendário acadêmico, relativo ao semestre 2020/1 (decorridos aproximadamente seis meses), a UFFS buscou alternativas para a oferta das suas aulas em formato remoto. Inicialmente, com o apoio de uma comissão criada para essa finalidade, levantaram-se informações sobre as condições técnicas e de infraestrutura tecnológica disponíveis na instituição; o conhecimento dessas novas tecnologias pelos docentes e profissionais atuantes do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP); bem como o acesso de seus estudantes a computadores e internet de qualidade. Desse levantamento realizado

em meados de abril de 2020, participaram como respondentes: pouco mais da metade dos estudantes de graduação (52,29%) e dos docentes (57,1%). Já, com relação aos profissionais do NAP, foram 32 respondentes (UFFS, 2021a).

Dos resultados desse levantamento, destacou-se: 89,45% dos estudantes declararam ter ótimas ou boas condições de acesso à internet; 71,10% possuíam acesso a computador de forma privativa ou coletiva com demais familiares; 70,41% eram favoráveis ou parcialmente favoráveis à modalidade de ensino à distância enquanto durasse a pandemia; 90,42% dos docentes não conheciam ou conheciam parcialmente as metodologias e ferramentas de ensino e aprendizagem na oferta de aulas remotas. Ao considerar os respondentes do NAP, 78,13% nunca realizaram nenhuma capacitação sobre metodologias de ensino e aprendizagem para a modalidade semipresencial e 71,88% não se sentiam preparados para oferecer apoio didático-pedagógico aos professores e demais servidores, quanto às metodologias e tecnologias utilizadas nas aulas semipresenciais (UFFS, 2021a).

Desses resultados emergiu a necessidade, na universidade, de investimentos em capacitação, treinamento das novas ferramentas aos docentes, estudantes e integrantes do NAP. Também, buscaram-se soluções em equipamentos de tecnologia de informação (TI) e pacote de dados de internet, no intuito de atender a demanda de estudantes, em situações de vulnerabilidade socioeconômica, que não possuíam alguma dessas ferramentas para acesso à aula remota.

Assim, uma das primeiras ações da gestão da UFFS - à época, foi a criação de uma nova estrutura organizacional vinculada ao Gabinete da Reitoria - a Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação (ASSITEC), importante na estruturação dos am-

bientes de inovação tecnológica no contexto educacional; além de fornecer suporte aos docentes com as novas ferramentas tecnológicas, no aprimoramento da didática e na disponibilização de materiais pedagógicos; ainda, disponibilizou suporte tecnológico às demandas estudantis (UFFS, 2020c). A ASSITEC contou com o programa PRACTICE, institucionalizado pela Portaria nº 610/GR/UFFS/2020 de 03 de junho de 2020 com o objetivo de estruturar ambientes e capacitar agentes educacionais - para a produção e mediação de conteúdos por meio de novas tecnologias – no intuito de promover inovação no processo ensino-aprendizagem em componentes curriculares e extracurriculares da universidade (UFFS, 2020b).

Além do PRACTICE, outra importante decisão da gestão da UFFS foi “[...] a contratação da biblioteca virtual ‘Minha Biblioteca’, que é uma plataforma digital de livros” (UFFS, 2021a, p. 84) que possibilitou aos discentes e docentes o acesso de forma simultânea às bibliografias de grandes editoras brasileiras (UFFS, 2021a).

Concomitante às ações citadas, a PROAE reanalisou suas políticas de assistência estudantil, bem como, a disponibilidade de recursos orçamentários, para então definir quais ações continuariam e quais novas poderiam ser implementadas visando ao fortalecimento à permanência estudantil em um cenário de pandemia. Assim, decidiu por manter a oferta dos programas em andamento - Resolução nº. 10/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019 – e criou novos por meio de editais específicos, voltados, principalmente, à inclusão digital dos estudantes visando ao acesso desses, às aulas remotas (UFFS, 2021a).

O Quadro I apresenta as políticas de assistência estudantil da UFFS mantidas durante o semestre 2020/1.

O Quadro II complementa os auxílios citados no Quadro I, destacam-se os novos

auxílios criados pela PROAE (semestre 2020/1) a fim de auxiliar os estudantes, em condições de vulnerabilidade socioeconômica, a não abandonar a graduação em curso.

Nesse sentido, outra ação institucional voltada para a permanência dos graduandos na UFFS foi a aprovação pelo CONSUNI, da Resolução nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, que prevê o protocolo de biossegurança e diretrizes institucionais para preparação e execução do plano de retorno gradual das atividades acadêmicas suspensas (UFFS, 2020a). Esse protocolo orientou a comunidade acadêmica sobre as ações a serem adotadas, no âmbito da UFFS, para um retorno seguro, sejam presenciais ou não, de forma a garantir a proteção da vida e o direito de todos os estudantes à educação (UFFS, 2020a). Ainda, importante destacar o art. 31 dessa Resolução, quando referencia algumas regras acadêmicas previstas no Regimento da Graduação e que, não seriam mais consideradas durante o período da pandemia, a saber:

Art. 31 Não serão consideradas, enquanto durar a pandemia, as regras acadêmicas (eventuais reprovações, por frequência e/ou por nota, bem como o abandono das atividades letivas pelos estudantes de graduação) relativas a: I – Jubilação; II – Tempo máximo para integralização do curso; III – Desligamento dos auxílios socioeconômicos, exceto em casos de trancamento de matrícula; IV – Trancamento de matrículas; V – Cancelamento de matrículas; VI – Abandono de curso; VII – Índice de aproveitamento (UFFS, 2020a).

De acordo com o disposto no art. 31, supracitado, o estudante matriculado na instituição que por algum motivo não frequentou as aulas, abandonou o curso ou não se inscreveu em nenhum componente curricular, não teria a sua matrícula cancelada, como ocorria nos semestres anteriores. Essa medida

Quadro I - Auxílios da política de assistência estudantil da UFFS – Semestre 2020/1

Políticas de Assistência Estudantil UFFS - Semestre 2020/1			
	Tipos	Crítérios	Mudanças
Auxílios Socioeconômicos	Alimentação 1	Estar matriculado em curso de graduação da UFFS ofertado em campus/localidade <u>que possua</u> restaurante universitário em funcionamento.	Todos os estudantes vinculados a este benefício, durante o semestre 2020/1 migraram, automaticamente, para o Auxílio Alimentação 2 (de maior valor financeiro).
	Alimentação 2	Estar matriculado em curso de graduação da UFFS ofertado em campus/localidade <u>que não possua</u> restaurante universitário em funcionamento.	Estudantes vinculados ao Auxílio Alimentação 2 continuaram recebendo esse mesmo auxílio. As novas adesões por auxílio alimentação no semestre ficaram todas vinculadas a esse benefício.
	Moradia	I - Residir em imóvel alugado ou pensionato, em função do seu acesso, vínculo e/ou permanência à universidade; e II - Residir em cidade distinta da residência do grupo familiar, em função do seu acesso, vínculo e/ou permanência à universidade (exceto no caso de residir com membro do grupo familiar que também tenha mudado o local de residência devido ao seu acesso a um curso de graduação).	Auxílio pago normalmente
	Estudantil	Ter sua inscrição deferida em conformidade com o edital.	Auxílio pago normalmente
	Creche	Ser responsável legal por criança de até 06 anos de idade que resida no mesmo domicílio do estudante. Em caso de ambos os pais serem estudantes da UFFS e viverem juntos, apenas um terá direito ao recebimento do auxílio.	Auxílio pago normalmente
	Transporte 1	I - Possuir gastos com transporte público ou locado, carro próprio ou compartilhado para deslocamento em função das atividades acadêmicas, cujo valor mensal não ultrapasse 8% do salário mínimo nacional.	Pago mediante comprovação que houve o deslocamento para atividades acadêmicas.
	Transporte 2	Possuir gastos com transporte público ou locado para deslocamento em função das atividades acadêmicas, cujo valor mensal ultrapasse 8% do salário mínimo nacional.	Pago mediante comprovação que houve o deslocamento para atividades acadêmicas.
	Transporte 3	Estar matriculado nos cursos de Educação do Campo (campus Laranjeiras do Sul e Erechim) ou Agronomia/PRONERA (campus Erechim) e residir a uma distância superior a 100 km do local de oferta do curso.	Pago mediante comprovação que houve o deslocamento para atividades acadêmicas.

Auxílio PIN	Concessão de auxílio financeiro (via UFFS) aos estudantes, indígenas e quilombolas, matriculados em curso de graduação da UFFS, com o objetivo de contribuir para a permanência dos beneficiários até que estes consigam acessar o programa PBP do MEC.	Auxílio pago normalmente
PBP/MEC	Concessão de auxílio financeiro (via MEC) aos estudantes, indígenas e quilombolas, matriculados em instituições federais de educação superior com o objetivo de contribuir para a permanência dos beneficiários até a conclusão do curso	Auxílio pago normalmente a todos que vinham recebendo o auxílio antes da pandemia. Durante a pandemia o MEC não abriu novas inscrições para adesão ao programa.
Auxílio Ingresso	Concessão de auxílio financeiro ao estudante ingressante, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculado em curso de graduação da UFFS, com o objetivo de auxiliá-lo nos momentos iniciais da vida universitária	Auxílio pago normalmente
Auxílio Emergencial	Concessão de auxílio financeiro aos estudantes que apresentem dificuldades socioeconômicas, de caráter emergencial e eventual, as quais agravam a situação de vulnerabilidade e colocam em risco a sua permanência na universidade	Auxílio pago normalmente
Oferta de refeições nos Restaurantes Universitários (RU) dos campi	Oferta de refeições a um valor de R\$ 2,50, disponível em cinco dos seis campi da instituição. O campus de Passo Fundo (último campus criado) ainda não tinha RU em funcionamento.	Suspensa a oferta de refeições no RU dos campi (a partir de 23/03/2020) como medida de prevenção à transmissão do novo Coronavírus
Atendimento Psicológico e Pedagógico	Atendimentos psicológicos são presenciais. Atendimento pedagógico voltado mais para os Planos de Acompanhamento Estudantil formalizado com aqueles estudantes que não atingiram os requisitos mínimos para a manutenção do auxílio socioeconômico da política de assistência estudantil.	Acolhimento psicológico passa a ser <i>online</i> com atendimentos semanais, pelos psicólogos dos SAEs, mediante agendamento prévio por e-mail. Oficinas em formato remoto em apoio psicológico e pedagógico dos estudantes, (com gravação via YouTube) e disponível na língua francesa também. Disponibilização de três salas virtuais privativas para atendimento psicológico e/ou demais atendimentos ao estudante, relacionados aos diversos assuntos estudantis

Fonte: Adaptado do Relatório de Autoavaliação Institucional Ano-base 2020 (UFFS, 2021a).

oportunizaria a esse estudante a continuidade do vínculo com a instituição e poderia reavaliar – mais tarde - a sua condição de retorno à UFFS. Pois, de acordo com Lobo (2012, p. 1), “o abandono do aluno sem a finalização dos seus estudos representa uma

perda social, de recursos e de tempo de todos os envolvidos no processo de ensino” [aluno, professor, instituição, o sistema de educação e toda a sociedade].

Após a aprovação desse protocolo de biossegurança e das adaptações institucionais

Quadro II - Novos auxílios estudantis criados na UFFS em função da pandemia Covid-19 (semestre 2020/1)

AUXÍLIOS CRIADOS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (EDITAL ESPECÍFICO)		
Auxílio Complementar		Concessão de auxílio financeiro aos estudantes de graduação da UFFS, para compra de gêneros alimentícios, de higiene e saúde, necessários para o enfrentamento da calamidade pública, ocasionada pela pandemia da COVID-19
Auxílio Inclusão Digital (Computador)		Concessão de auxílio financeiro destinado aos estudantes da UFFS que declararam, em formulário específico, não possuir computador
Auxílio Inclusão Digital (Internet)	Programa Alunos Conectados (Governo Federal)	Consiste em disponibilizar bônus de internet ao estudante, a partir de convênio com operadoras de telefonia, da região em que o estudante está residindo.
	Auxílio Internet em pecúnia	Concessão de auxílio financeiro destinado aos estudantes da UFFS que declararam, em formulário específico, não possuir acesso à internet. Isso, quando não for possível o acesso via Programa Alunos Conectados.
Chip de celular a estudantes que já possuíam acesso à internet		O objetivo desta ação foi melhorar o acesso às aulas remotas dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (que não tenham sido contemplados pelo auxílio internet em pecúnia, e [...] que vivem [...] nos mais diferentes territórios na região de abrangência da UFFS, em particular, indígenas, quilombolas, faxinalenses, acampados e assentados da reforma agrária e da agricultura familiar [...]) (UFFS, 2020, p. 1).
Auxílio Reparos e Aquisições de Acessórios de Informática		Concessão de auxílio financeiro para reparos e aquisições de acessórios de informática visando a promover equidade e qualidade nas atividades acadêmicas remotas dos estudantes, durante o período de pandemia
Bolsas Acadêmicas - Programa PRACTICE		Concessão de bolsas acadêmicas a estudantes que trabalham no Programa PRACTICE/UFFS

Fonte: adaptado do Relatório de Autoavaliação Institucional Ano-base 2020 (UFFS, 2021a).

realizadas para a oferta de aulas em formato remoto, o CONSUNI aprovou a Resolução nº 41/CONSUNI/UFFS/2020, de 03 de setembro de 2020, autorizando o retorno das atividades acadêmicas suspensas – em formato remoto - instituindo o calendário acadêmico especial unificado (2020/1) com data inicial em 21/09/2020 e término em 31/01/2021 (UFFS, 2021a). A exceção foi o campus de Passo Fundo/RS, que retomou ainda no início de agosto/2020, conforme o

disposto na Resolução nº 29/GR/UFFS/2020 (UFFS, 2021a).

As aulas remotas foram ofertadas com a combinação de duas modalidades: síncronas e assíncronas. Arruda (2020) conceitua cada uma dessas modalidades:

A educação remota emergencial pode ser apresentada em tempo semelhante à educação presencial, como a transmissão em horários específicos das aulas dos

professores, nos formatos de *lives*. Tal transmissão permitiria a colaboração e participação de todos de forma simultânea, mas pode envolver a gravação das atividades para serem acompanhadas por alunos sem condições de assistir aos materiais naquele momento. Ela também pode envolver mais iniciativas da EaD, implementando ferramentas assíncronas (que funcionam de forma não instantânea, como fóruns de discussão) (ARRUDA, 2020, p. 266).

Ainda de acordo com Arruda (2020), a educação remota emergencial se apresentou como uma alternativa para a continuidade das aulas durante a crise pandêmica instalada, e que, apesar das limitações, tem sido importante para a manutenção do vínculo entre estudantes, professores e demais profissionais da instituição.

Desdobramentos das políticas de assistência estudantil sobre a permanência dos graduandos da UFFS

Inicialmente, verificou-se a situação da matrícula dos estudantes da graduação, no semestre 2019/2 e 2020/1, a partir de um panorama geral da UFFS, para então realizar um comparativo. O enfoque desta análise levou em consideração as “interrupções de vínculo de forma temporária” (trancamentos) e as “exclusões definitivas do curso” (desistentes, cancelados e jubilados). Juntou-se às interrupções de vínculo de forma temporária, a categoria “Ativos por Força da Resolução 35/CONSUNI/UFFS/2020” criada a partir deste estudo com o objetivo de diferenciar os estudantes que “não permaneceram” no referido semestre, mas que, em função da Resolução nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 continuaram com a situação da sua matrícula ativa.

Na sequência conceituam-se as demais categorias de matrícula citadas (UFFS, 2019a):

(a) desistentes: compreendem os discentes que formalizaram a desistência de um curso junto à secretaria acadêmica; (b) jubilados: estudantes que não concluíram a graduação no dobro do tempo de integralização da matriz prevista no projeto pedagógico do curso; (c) cancelados: estudantes que não realizaram sua matrícula / rematrícula no período estabelecido no calendário acadêmico; e (d) trancamentos: discentes que formalizaram o trancamento de sua matrícula junto à secretaria acadêmica.

O quadro III apresenta a comparação da situação de matrícula dos estudantes de graduação da UFFS nos semestres 2019/2 e 2020/1.

Da comparação da situação de matrícula dos estudantes ao final dos semestres 2019/2 (antes da pandemia) e 2020/1 (durante o período pandêmico), constatou-se que: (a) o número de matrículas ativas em relação ao total de matriculados no semestre foi menor. Enquanto em 2019/2 o percentual foi de 79,44%, o percentual em 2020/1 foi de 77,84%; (b) o número de graduados, que representava 6,62% dos matriculados em 2019/2 (530), em 2020/1 ficou em 4,25% (362), uma redução de 2,37%; (c) as interrupções temporárias de vínculos aumentaram consideravelmente em relação a 2019/2, de 5,39% para 15,10%, um aumento de 9,71%, explicado pela inclusão da nova categoria “Ativos por força da Resolução 35/CONSUNI/UFFS/2020”; (d) as exclusões definitivas tiveram uma diminuição de 7,26% em 2019/2 para 2,16% para 2020/1, uma redução de 5,10%, que se justifica pelo impedimento da instituição em registrar os cancelamentos e os jubileamentos “migrando-os” para a nova categoria “Ativos por força da Resolução 35/CONSUNI/UFFS/2020”; (e) as transferências tanto internas quanto externas diminuíram consideravelmente no semestre 2020/1. Por fim, importante registrar que a “não permanência” no semestre 2020/1 foi

Quadro III - Situação de matrícula dos estudantes de graduação - UFFS geral (semestre 2019/2 e 2020/1)

Situação de Matrícula 2019/2				Situação de Matrícula 2020/1				
Total Matrículas	8.006			Total Matrículas	8.510			
Ativos	6.360			Ativos	6.624			
Graduados	530			Graduados	362			
Trancamentos	432	Interrupções temporárias 432 (5,39%)	Não Permaneceram 12,65%	Ativos por força da Resolução 35/CONSUNI/UFFS/2020	770	Interrupções temporárias 1.285 (15,10%)	Não permaneceram 17,26%	
Desistências	133	Exclusões definitivas 581 (7,26%)		Trancamentos	515			
Cancelados	428			Desistências	175			
Jubilados	20			Cancelados	8			
				Jubilados	1			
Transferência Interna	87			Transferência Interna	46			
Transferência Externa	14			Transferência Externa	9			

Fonte: Elaboração a partir do relatório do Banco de Dados do SGA-PROGRAD (UFFS, 2021).

4,61% maior do que a registrada no semestre anterior (2019/2).

Considerando que a maior parte dos que não permaneceram no semestre 2020/1 estão vinculados à categoria de interrupção temporária (seja por trancamento ou por força de Resolução 35/CONSUNI/UFFS/2020), a situação das matrículas referentes ao semestre 2020/1 é “provisória” e, nos semestres seguintes, principalmente após o período pandêmico, poderá apresentar-se bem diferente, com aumento no quantitativo de matrículas ativas ou no número de exclusões definitivas.

É válido destacar que do montante de estudantes que “não permaneceram” no semestre 1.469 (17,26%), sendo mais da metade 1.285 (11,10%), que ainda poderão ser recuperados e retornarem à UFFS (pois se encontram em interrupção de vínculo temporário); já os 184 (6,16%) estudantes

restantes apresentaram registros de exclusões definitivas, não sendo possível a recuperação.

De acordo com Lobo (2012, p. 26), “medir a evasão [a não permanência] não se trata só de verificar um ‘saldo em caixa’, ou seja, quantos alunos entraram menos, quantos saíram, mas quem entrou e quem saiu e por quais razões”. Assim, ressalta-se a importância de a universidade conhecer quem são os alunos nessa condição e a partir daí, trabalhar uma política de “busca desse estudante”, evitando ou diminuindo que as interrupções temporárias se transformem em exclusões definitivas de vínculos.

Uma segunda análise, busca relacionar dentro do grupo de estudantes que “não permaneceram” no semestre 2020/1 - 1.469 estudantes - quantos eram beneficiários das políticas de assistência estudantil da UFFS (Quadro IV).

Quadro IV – Estudantes que “não permaneceram” no semestre 2020/1 por categoria de matrícula e beneficiário das políticas de assistência estudantil – UFFS geral

Situação da matrícula no semestre 2020/1- UFFS			Total	Recebeu alguma modalidade de auxílio	
				Não	Sim
ALUNO(A) DESISTENTE	Campus	CERRO LARGO	33	20	13
		CHAPECÓ	73	59	14
		ERECHIM	31	18	13
		LARANJEIRAS DO SUL	23	10	13
		PASSO FUNDO	1	1	0
		REALEZA	14	12	2
	Total	175	120	55	
ALUNO(A) JUBILADO(A)	Campus	CHAPECÓ	1	1	
	Total	1	1	0	
MATRÍCULA CANCELADA	Campus	CHAPECÓ	4	4	
		LARANJEIRAS DO SUL	3	3	
		PASSO FUNDO	1	1	
	Total	8	8	0	
MATRÍCULA TRANCADA	Campus	CERRO LARGO	76	64	12
		CHAPECÓ	209	193	16
		ERECHIM	85	74	11
		LARANJEIRAS DO SUL	85	66	19
		PASSO FUNDO	2	2	0
		REALEZA	58	48	10
	Total	515	447	68	
ATIVOS POR FORÇA DA RESOLUÇÃO Nº 35	Campus	CERRO LARGO	83	64	11
		CHAPECÓ	331	193	21
		ERECHIM	131	74	24
		LARANJEIRAS DO SUL	133	66	42
		PASSO FUNDO	33	2	4
		REALEZA	59	48	4
	Total	770	664	106	
TOTAL DE NÃO PERMANÊNCIA			1469	1240	229
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS			229		
TOTAL DE NÃO BENEFICIÁRIOS			1240		

Fonte: Elaboração a partir do relatório do Banco de Dados do SGA-PROGRAD e SAS-PROAE (UFFS, 2021).

Dos 8.510 estudantes matriculados (UFFS- geral) no semestre 2020/1, 2.345 (27,56%) eram beneficiários de auxílios ofertados pela política de assistência estudantil da UFFS. No Quadro IV é possível observar que dos 1.469 estudantes que não permaneceram na instituição no semestre 2020/1 (desistentes, jubilados, cancelados, trancamentos e ativos por força da Resolução 35/CONSUNI/UFFS/2020), somente 229 eram beneficiários de ao menos um auxílio da assistência estudantil.

Dos 6.165 estudantes matriculados que não receberam nenhum auxílio da assistência estudantil no semestre, 1.240 não perma-

neceram, o que representa 20,11%. Já, dos 2345 estudantes que receberam algum tipo de auxílio da assistência estudantil, 229 não permaneceram, ou seja, 9,76%.

Assim, observa-se que a assistência estudantil é uma política imprescindível para a permanência dos estudantes na universidade, pois, com base nos números apresentados, foi possível avaliar a contribuição de seus auxílios, já que estudantes beneficiários desistem, cancelam, trancam e jubulam menos que estudantes não beneficiários. Portanto, os auxílios socioeconômicos possuem efeito positivo, na média, na permanência dos estudantes beneficiários. Esse resultado vai

ao encontro dos estudos de Vidi (2020), Reis (2019) e Orłowski (2018) ao concluir que: os estudantes beneficiários dos auxílios da política de assistência estudantil da UFFS tendem a permanecer mais, do que os não beneficiários. Ressalta-se, entretanto que, embora as políticas de assistência estudantil da UFFS têm apresentado sinalizações positivas, não significam que os desafios foram superados pois, nesse estudo, a “não permanência estudantil” entre os beneficiários das políticas de assistência estudantil foi de 9,76%, percentual significativo que precisa ser melhor estudado, pois pode significar que para uma permanência estudantil efetiva é preciso ir além do incentivo financeiro.

Essa tendência tem sido apontada por diferentes estudos, de que as políticas de assistência estudantil da UFFS têm sido reconhecidas por seu caráter financeiro e que, embora importante, não devem ser limitadas a auxílios socioeconômicos (BACK, 2017; ORŁOWSKI, 2018). Ademais, para uma permanência estudantil exitosa são necessárias ações que perpassem as questões financeiras e compreendam áreas como: (a) as relacionadas aos processos pedagógicos e de ensino-aprendizagem (BACK, 2017; ORŁOWSKI, 2018; SCHER, 2017); (b) acompanhamento psicológico mais efetivo (BACK, 2017) e (c) dificuldades em conciliar estudo e trabalho (ORŁOWSKI, 2018).

A “não permanência”, seja ela temporária ou definitiva, é complexa e encontra-se envolta de múltiplas variáveis e, sendo assim, é necessária a realização de outros estudos específicos para continuar a identificar elementos e situações que possam incidir na “não permanência” dos estudantes.

Considerações Finais

A UFFS promoveu ações que possibilitaram a continuidade da oferta das aulas

no formato remoto durante a pandemia da Covid-19, priorizando a qualidade do ensino aprendizagem e a igualdade de condições para o acesso dos estudantes. Uniu forças internamente e reorganizou-se, enquanto estrutura organizacional, com recursos orçamentários, capacitações, adequações de serviços e auxílios oferecidos pela área da assistência estudantil.

Os programas já existentes vinculados à assistência estudantil da UFFS – antes do início da pandemia – foram imprescindíveis para este período, contribuindo com maior montante de recursos e de modalidades no semestre analisado. Além disso, foram complementados pelos auxílios criados para o enfrentamento da pandemia e inclusão digital, realçando que as políticas de assistência estudantil são fundamentais para a permanência dos estudantes de graduação. Da análise da situação de matrícula do semestre 2020/1 constatou-se que os estudantes beneficiários desistem, cancelam, trancam e jubilam menos do que os não beneficiários, pois, de um total de 8.510 estudantes matriculados naquele semestre, 6.165 não receberam auxílio financeiro da assistência estudantil e, dentre esses, (1240) 20,11% não permaneceram. Enquanto do total (8510), 2.345 possuíam auxílio e destes, apenas 229 (9,76%) não permaneceram na instituição. Com isso reforça-se o argumento de que a permanência também está atrelada ao recebimento do auxílio.

Outro importante dado que a pesquisa revela é o quantitativo (15,10%) de estudantes com matrícula classificada como “interrupção temporária de vínculo”, seja por trancamento ou por força da Resolução 35/CONSUNI/UFFS/2020. Percebe-se que a instituição tem encontrado limitações sistêmicas que tem dificultado a gestão dessas matrículas. Neste sentido recomenda-se a realização de novos estudos que possam auxiliar a gestão dessas matrículas, evitando

que a “interrupção temporária de vínculo” se transforme em exclusões definitivas.

É importante considerar que, apesar dos significativos resultados, há limitações desse estudo relacionadas à abrangência de apenas um semestre letivo durante a pandemia. Nessa direção, sugere-se que outros estudos sejam desenvolvidos, já que a pandemia continua sendo parte da realidade cotidiana na universidade e ainda não se vislumbra a sua finalização.

Por fim, ressalta-se que a permanência estudantil envolve uma perspectiva multi-

dimensional e que em tempos de Covid-19 se torna ainda mais dinâmica e complexa. Assim, a questão de permanecer ou não, não é só uma decisão do estudante. É extremamente importante que as instituições de ensino conheçam os possíveis fatores que levam os estudantes a não permanecer. Nessa direção, é imprescindível haver um acompanhamento sistemático para que, no momento propício, a universidade adote estratégias para solucionar os problemas que provocam a “não permanência” ou, então, pelo menos minimizá-los.

REFERÊNCIAS

- ARRUDA, E. Educação Remota Emergencial: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19. **Em Rede Revista de Educação à Distância**. 2020, v. 7, n. 1, p. 257-275. Disponível em: <https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/621>. Acesso em: 03 ago. 2021.
- BACK, L.B. **Política de Assistência Estudantil**: Interfaces com o Reconhecimento das Diferenças e a Promoção da Equidade. 2017. 120f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas) Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Campus Erechim, 2017.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Normativa nº 345 de 19/03/2020**. Altera a Portaria 343 de 17/03/2020. Brasília, DF, 2020 a. Disponível em: https://sisu.mec.gov.br/static/pdf/portaria_2012_n21.pdf. Acesso em: 14 set. 2021.
- LIMA, B.G. T. D.; SCHNEIDER, E. M.; NETO, B. C. T.; CASTRO, L. P. V. D. Educação Superior em tempos de Pandemia Versus a (Des) orientação dos Documentos Oficiais. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 8, e100985193, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/342592011_Educacao_Superior_em_tempos_de_Pandemia_Versus_a_Des_orientacao_dos_Documentos_Oficiais. Acesso em: 03 ago. 2021.
- LOBO, M. B. C. M. Panorama da evasão no ensino superior brasileiro: aspectos gerais das causas e soluções. **ABMES Cadernos**, n. 25, p. 9-58, 2012.
- MINAYO, M. C. S. (Org). **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 13. ed. São Paulo (SP): Editora Hucitec: 2013. Disponível em: <https://pt.scribd.com/read/405835120/Pesquisa-social-Teoria-metodo-e-criatividade>. Acesso em: 30 set. 2021.
- ORLOWSKI, R.F. **Gestão da Política de Assistência Estudantil**: Uma análise a partir da evasão nos cursos de graduação na UFFS Campus Chapecó. 2018, 96f. Trabalho de conclusão de curso de graduação (Administração) da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Chapecó, 2018.
- REIS, K. C. **Evasão na Educação Superior**: Um estudo de caso dos cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Erechim. 2019. 237f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, Erechim, 2019.

SCHER, A. J. **Acesso e Permanência na Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza: uma equação possível?** 2017. 156f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Toledo, 2017.

UFFS. Universidade Federal da Fronteira Sul. **Relatório de Gestão: 2009 – 2019.** Dispõe sobre a gestão da UFFS no referido período. 2019a. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/a_uffs/relatorio-de-gestao-2009-2019. Acesso em: 15 nov. 2019.

UFFS. Universidade Federal da Fronteira Sul. Conselho Universitário. **Resolução nº35/2020 - CONSUNI.** 2020a. Estabelece o Protocolo de Biossegurança e diretrizes institucionais para Plano Institucional das Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito da UFFS para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19.

Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consuni/2020-0035>. Acesso em: 15 nov. 2021.

UFFS. Universidade Federal da Fronteira Sul. Gabinete do Reitor. **Portaria nº 610/gr/uffs/2020.** Institui Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional. 2020b. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2020-0610>. Acesso em: 12 dez. 2020.

UFFS. Universidade Federal da Fronteira Sul. Gabinete do Reitor. **Portaria nº 608/gr/uffs/2020.** Altera a portaria nº 368/GR/UFFS/2020 cria a Assessoria de Inovação tecnológica na Educação. 2020c. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2020-0608>. Acesso em: 10 ago. 2020.

UFFS. Universidade Federal da Fronteira Sul. Comissão Própria de Avaliação. **Relatório de autoavaliação institucional:** ano-base 2020 / Comissão Própria de Avaliação UFFS. Chapecó: Ed. UFFS, 2021a. 542p. Disponível em: https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao_propria_de_avaliacao/autoavaliacao-institucional. Acesso em: 10 ago. 2021.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **COVID-19:** como Coalizão Global de Educação da UNESCO está lidando com a maior interrupção da aprendizagem da história. 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/covid-19-como-coalizao-global-educacao-da-unesco-esta-lidando-com-maior-interruptao-da>. Acesso em: 10 out. 2021.

VIDI, L. **A Evasão nos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.** 2020. 97 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, 2020.